



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI N.º 176/2003

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação abaixo especificada:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–Construção do Centro de Geração e Renda

08.244.0804.1.009 – Construção de Centro de Geração e Renda.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido do Orçamento Geral da União através de Convênio Formalizado com o MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social e contrapartida do município.

Fonte de Recursos OGU – Ministério da Previdência e Assistência Social, Contrapartida do Município.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2003.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal